



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsenº 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024
PROPOSTA Nº 001/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR, PROFESSOR DE KARATE, MONITOR, ASSESSORIA CONTABIL E APOIO TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE KARATE NO ESTADO DE SÃO PAULO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 A 28/05/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 29/05/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: karatefpk@uol.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Celia Oecksler

E-MAIL: financeirofpk@uol.com.br

TELEFONE: (11) 3887-9880

1– PREÂMBULO

FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 13 de Setembro de 1974, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Roberto Simonsen, 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo- SP – CEP 01017-020, registrada no CNPJ/MF sob o nº 48.241.897/0001-71, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transferegov nº 6381/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

2– QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis contratação de supervisor, professor de karate, monitor e assessoria contábil e apoio técnico que atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsenº 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

	FUNÇÃO	QTD RH	CARGA HORÁRIA	MESES/DIÁRIAS	ATRIBUIÇÃO
1	Supervisor	2	40h/Semanais	12 meses	Responsável por contato com participantes do projeto, comunidade, locais parceiros e outros serviços inerentes a função, bem como auxiliar o coordenador geral e acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado, organização de listas de chamadas de professores
2	Professores	16	15h/Semanais	12 meses	Responsáveis pelas aulas e treinos, preparação e acompanhamento dos atletas e sala de aula, exames de faixa e eventos. Profissionais devidamente qualificados com expertise na área
3	Monitores	16	15h/Semanais	12 meses	Responsáveis por auxiliar aulas e treinos junto ao professor
4	Assessoria Contábil e apoio técnico.	1		12 meses	Realizara o acompanhamento integral durante o processo de execução até a fase inicial da prestação de contas, quando necessária alimentação do sistema transferegov com documentos necessários como relatórios fotográficos, declarações e acompanhamento da regularidade fiscal junto a plataforma

3– Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais nas áreas de contratação de supervisor. Professor de karate, monitor e assessoria contábil para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do, que atenderá crianças, adolescentes, adultos e idosos no Estado de São Paulo, em cumprimento as metas da proposta nº 001/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsenº 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

4-Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 001/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Federação Paulista de Karate e o Plano de Trabalho que o acompanham.

5- Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 001/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Federação Paulista de Karate e o Plano de Trabalho que o acompanham.

6- DOS PRÉ-REQUISITOS

6. 1. Supervisor – Possuir CREF ou CREF provisionado ou ter nível superior completo com experiência em projetos sociais.
6. 2. Professores de Karate – Possuir ensino médio, ou ter CREF tanto como profissional de educação física como o CREF provisionado ou estar cursando Educação Física e ter experiência prévia como professor de Karate e ser faixa preta e ter experiência em projetos similares.
6. 3. Monitor – Possuir ensino médio completo e ter experiência em projetos similares
6. 4. Assessoria Contábil e apoio técnico – Possuir nível superior em contabilidade ou áreas afins às da execução do projeto e comprovar atuação na gestão de projetos similares.

7- DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1- Supervisor - Responsável por contato com participantes do projeto, comunidade, locais parceiros e outros serviços inerentes a função, bem como auxiliar o coordenador geral e acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado, organização de listas de chamadas de professores- 40 horas semanais - 01 profissional por região
7. 2- Professores – Responsáveis pelas aulas e treinos, preparação e acompanhamento dos atletas e sala de aula, exames de faixa e eventos. Profissionais devidamente qualificados com expertise na área. Carga horaria de 15 horas semanal
7. 3- Monitores – Responsáveis por auxiliar nas aulas e treinos junto ao professor. Carga horaria de 15 horas semanal



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsenº 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

7. 4- Assessoria Contábil e apoio técnico - Realizara o acompanhamento integral durante o processo de execução até a fase inicial da prestação de contas, quando necessária alimentação do sistema transferegov com documentos necessários como relatórios fotográficos, declarações e acompanhamento da regularidade fiscal junto a plataforma

8– DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Para todos os cargos será levado em consideração

- Escolaridade.
- Experiência profissional nas respectivas áreas

9– Especificação dos Serviços

9.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item “2– QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”, para atuar nas atividades definidas na proposta Nº 001/2024.

Cargo	Horas Semanal
Supervisor	40 horas
Professor	15 horas
Monitor	15 horas
Assessoria Contabil e apoio técnico	-

10– Critério de Julgamento das Propostas

10.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

10.2 - O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: karatefpk@uol.com.br

10.3 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 9, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.



Federação Paulista de Karate

FUNDADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1974

Entidade Estadual de Administração do Karate
Filiada à CBK – Confederação Brasileira de Karate
CNPJ: 48.241.897/0001-71

Sede: Rua Roberto Simonsenº 94 – 2º andar – sala 21 – Sé – São Paulo/SP – CEP 01017-020
Fone/Fax: (11) 3887-6493/3887.9880 - E.mail: karatefpk@uol.com.br – Site: www.fpk.com.br

11– Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta de nº 6381/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Federação Paulista de Karate.

São Paulo, 10 de maio de 2024

Jose Carlos Gomes de Oliveira
Presidente